



COMUNICADO

Considerando a Portaria n 456/2020 referente à suspensão das atividades devido ao Covid19 pelo período de 19 de Março de 2020 a 12 de abril de 2020, as atividades administrativas serão executadas de forma remota (fora do campus), assim as atividades devem ser acordadas individualmente entre o servidor e sua chefia imediata de acordo com as necessidades. Presença física somente em caso de urgência, identificado pela chefia, com exceção aqueles do grupo de risco.

O servidor em trabalho remoto deve manter-se à disposição da instituição; manter-se conectado ao e-mail institucional e acessa-lo diariamente e também os sistemas eletrônicos utilizados pelo IFPA, tais como: SIPAC e demais plataformas nos horários habituais de trabalho.

Abaetetuba, 19 de março de 2020.

Atenciosamente,


Diselma Marinho Brito

Diretora Geral– IFPA Campus Abaetetuba

Port. n° 1743/2019 – GAB

D.O.U. de 02/08/2019